PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 | Ano XIX | Edição 1952 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Poder Legislativo 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.462, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autora: Ver (a). Janaína Pereira de Oliveira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amparo, o "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º O estoque do "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será formado e mantido preferencialmente por doações, sem prejuízo da eventual utilização de recursos públicos para a aquisição dos materiais a serem distribuídos no âmbito do Programa.

Art. 3º São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais":

I - protetores e cuidadores independentes e cadastrados;

II - tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;

III - ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

IV - animais em situação de abandono.

Art. 4° Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 24 de setembro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: HILDA AP FARCHI DE OLIVEIRA BEBIDAS LTDA ME
CNPJ: 27.514.138/0001-65
Inscrição Municipal: 024.178
Protocolo: 14372/2023

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a entrega por expediente postal da Notificação nº 158/2024-SMFO, notifica o contribuinte acima qualificado da decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento deliberando pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para cancelamento da inscrição municipal nº 024.178 com a data de 20/02/2019.

A via original da referida Notificação, bem como da documentação que a acompanha, encontram-se disponíveis para vistas/retirada pelos responsáveis legais no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, situado à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

O prazo para apresentação de impugnação é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior a notificação por edital.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a ciência por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa, emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROTOCOLO
HILDA AP FARCHI DE OLIVEIRA BEBIDAS LTDA ME	27.514.138/0001-65	1921-SMFO	14372/2023

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, situado à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Morruga Esportes Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº **15.053.338/0001-89** classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 082/2024.

MORRUGA ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**MEDIDA**	**Descrição Do Produto**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	100	UN	Bola De Voleibol	Daleball	R$ 67,00	R$ 6.700,00
02	100	UN	Bola De Futebol Oficial Campo	Daleball	R$ 67,00	R$ 6.700,00
03	300	UN	Bola De Iniciação	Daleball	R$ 67,00	R$ 20.100,00
04	80	UN	Bola De Basquete Borracha	Daleball	R$ 67,00	R$ 5.360,00
05	80	PC	Bola De Futsal Adulto	Penalty	R$ 256,00	R$ 20.480,00
06	700	UN	Bola De Vinil, 20cm Para Crianças	Star	R$ 6,00	R$ 4.200,00
07	80	UN	Bola Oficial De Beisebol	Vollo	R$ 26,00	R$ 2.080,00
08	300	UN	Bola De Vôlei E.V.A.	Magussy	R$ 20,00	R$ 6.000,00
09	100	UN	Bola De Futebol E.V.A.	Apolo	R$ 13,50	R$ 1.350,00
10	500	UN	Minibola De Vôlei De Praia	Mikasa	R$ 101,50	R$ 50.750,00
11	80	UN	Bola De Handebol Infantil	Daleball	R$ 66,00	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 129.000,00**	

LOTE 02						
ITEM	**QTDE.**	**MEDIDA**	**Descrição Do Produto**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	600	UN	Jogo Xadrex	IMP	R$ 81,27	R$ 48.762,00
2	160	JG	Colete Esportivo	Kanga	R$ 17,55	R$ 2.808,00

			Composição: 100% Poliéster, Laterais Com Elástico; Dupla Face			
3	40	UN	Slackline	IMP	R$ 170,12	R$ 6.804,80
4	80	PAR	Rede De Futsal	Master	R$ 255,03	R$ 20.402,40
5	400	UN	Cone	SR	R$ 26,29	R$ 10.516,00
6	70	UN	Bomba Para Encher Bola, Dupla Ação, Em PVC; Acompanha: Mangueira E Kit De Bicos De Metal.	SR	R$ 47,46	R$ 3.322,20
7	80	KT	Kit Agilidade, Cone, Barreira, Escada, Chapéu Chinês, Arco Treino; Material: Plástico Injetado Colorido	IMP	R$ 227,00	R$ 18.160,00
8	4400	UN	Bambolê	SOL	R$ 52,00	R$ 228.800,00
9	800	UN	Cones 23cm	IMP	R$ 7,50	R$ 6.000,00
10	40	PR	Trave Futsal Oficial	IMP	R$ 5.277,71	R$ 211.108,40
11	2100	UN	Peteca	Pequita	R$ 22,00	R$ 46.200,00
12	100	JG	Tacobol	IMP	R$ 30,61	R$ 3.061,00
13	140	PAR	Mini Trave De Futsal	IMP	R$ 247,30	R$ 34.622,00
14	800	UN	Pula Corda – 2m	Scalibu	R$ 15,70	R$ 12.560,00
15	480	UN	Pula Corda - 5 M	Scalibu	R$ 20,18	R$ 9.686,40
16	1260	KIT	Kit Ginástica Rítmica	Dicatti	R$ 404,75	R$ 509.985,00
17	80	CJ	Linha Movimento	IMP	R$ 620,01	R$ 49.600,80
18	80	UN	Rolo De Elástico (2 Cm)	Star	R$ 39,69	R$ 3.175,20
19	80	KIT	Kit Psicomotricidade	IMP	R$ 239,05	R$ 19.124,00
20	180	CJ	Jogo De Argola	IMP	R$ 79,68	R$ 14.342,40
21	160	CJ	Conjunto De Beisebol	Hyper	R$ 276,41	R$ 44.225,60
22	1060	UN	Saco De Juta Para Corrida Do Saco	IMP	R$ 43,00	R$ 45.580,00
23	20	KIT	Kit Fun	IMP	R$ 230,09	R$ 4.601,80
24	280	UN	Dado Em Eva	Vale Play	R$ 65,00	R$ 18.200,00
25	100	KIT	Kit Frescobol Mirim Ou Infantil	IMP	R$ 58,62	R$ 5.862,00
26	60	KIT	Kit Basquete Infantil	Brinq	R$ 1.055,00	R$ 63.300,00
27	680	KIT	Kit Boliche	Plastic	R$ 63,00	R$ 42.840,00
28	600	UN	Suporte De Colchonete Sem Divisórias	Profitness	R$ 631,00	R$ 378.600,00
29	1200	UN	Colchonete	Play Vale	R$ 66,00	R$ 79.200,00
30	220	PC	Cone De Agilidade; Tipo Chapéu Chinês	IMP	R$ 2,50	R$ 550,00

VALOR TOTAL	**R$ 1.942.000,00**

Prazo de entrega: Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada via e-mail.

Local de entrega: Os locais de entrega estão dispostos no Anexo II – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções -** do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sergio José Fagundes Junior
Secretário Municipal de Educação

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3145/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 05/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - CONCLUSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, com termo inicial o dia 04/09/2024 e termo final em 03/03/2025.

Amparo, 04 de setembro de 2024.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC002727 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 08/2024 (Eletrônico). **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na elaboração e implantação de programa de gerenciamento de riscos (pgr), bem como elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (ltcat), nos termos da legislação vigente, conforme edital e anexos. **COMUNICADO DO PREGOEIRO**: a sessão será retomada no dia 25/09/2024 as 14h00m para continuidade dos ritos inerentes ao certame. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808- 8400 – Ramais 261 / 255 **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 24 de setembro de 2024.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro (Substituto)-

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/2024

Processo: 176/2024

Interessado: Câmara Municipal de Amparo

Referência: Dispensa Eletrônica n° 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES NO PLENÁRIO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

PUBLICAÇÃO: 24/09/2024

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/09/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 30/09/2024 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

PLATAFORMA: BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 24 de setembro de 2024

Ver. Edilson José Camillo – Presidente

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia **1º de outubro (terça-feira), a partir das 18:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e a População em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2024, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao art. 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

Amparo, 24 de setembro de 2024

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738/2024

Concede o título de Cidadã Benemérita à Sr.ª Adriana Cristina Mozzer Siqueira.

(Autor: Ver. Farlin Conrado de Jesus).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Benemérita à Sr.ª Adriana Cristina Mozzer Siqueira.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de setembro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de setembro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

Analista Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739/2024

Concede o título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Alves Siqueira Filho.

(Autor: Ver. Carlos Benedito Cazotti).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Alves Siqueira Filho.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de setembro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de setembro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

Analista Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740/2024

Concede o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Rodrigo Geraldo Recanelli.

(Autor: Ver. Antonio Cesar da Silva).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Rodrigo Geraldo Recanelli.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de setembro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de setembro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE LIMA

Analista Legislativo